



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 928/2022

Requer do Diretor-Superintendente do FOZTRANS informações sobre a integração dos ônibus no Terminal de Transporte Urbano – TTU, conforme específica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Senhor Diretor-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, informações sobre:

1 - O que está sendo feito para resolver esse grave problema de integração dos ônibus no Terminal de Transporte Urbano – TTU? Existe algum planejamento para a resolução desse problema?

2 – Caso o usuário pague com o cartão ele possui a integração? Se o usuário pagar com dinheiro ele não possui a integração? Por que a discriminação da forma de pagamento? - Falta pessoal para a cobrança? - Faltam mecanismos para efetuar a continuidade da viagem?

3 - Qual é a data de previsão para a resolução do problema?

JUSTIFICATIVA

Os usuários chegam ao TTU e são surpreendidos com essa situação: quem paga com cartão lhes é possibilitado a integração, ou seja, a entrada em outro ônibus para outro destino, sem outro pagamento, essa é a finalidade da integração e do TTU. Porém quem efetua o pagamento com dinheiro enfrenta o sério problema de ter que pagar de novo, e são convidados a descerem do ônibus e pagarem novamente. Muitos usuários, que se direcionam à UBS com filho doente, são constrangidos, pois só teriam o dinheiro de uma passagem, e dependendo de ajuda de terceiros desconhecidos.

Segundo o Procon de Foz do Iguaçu, em ligação telefônica na data 14-07-22 às 13:32 informado a essa assessoria pela Sra. Talita, nos informou que essa atitude fere o CDC em seu artigo 66 — fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços: Pena — detenção de três meses a um ano e multa.

Desde já, manifestamos que essa é uma prerrogativa do Poder Legislativo o acompanhamento e a fiscalização dos atos da Administração Pública, principalmente quando se tratar da busca pela garantia dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade, Razoabilidade, Finalidade, Motivação e atendimento do interesse público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2022.

João Morales
Vereador